



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 004/2022

SÚMULA: Acrescenta o artigo 4-A a Resolução nº 005/2019 de 17 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal nº 1.420 de 13/12/2022, o Presidente da Câmara de Vereadores de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica acrescido o artigo 4º-A a Resolução nº 005/2019, que trata do auxílio alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal, com a seguinte redação:

“Art. 4º-A – Poderá ser concedida, no mês de dezembro, uma parcela extraordinária da verba indenizatória adicional da mesma natureza daquela instituída por esta Resolução.

Parágrafo Único - O valor da parcela extraordinária será o mesmo valor praticado em novembro. ”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2022.


ODIRLEI ZAVATINI
Presidente


LUCAS MORAES DOS SANTOS
1º. Secretário


MARCELO COVRE
2º. Secretário